



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia das próximas reuniões.

Ubu, 03/11/92

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-148/92, em 03 de novembro de 1992.

Em 2ª e 3ª votações
APROVADO POR unanimidade

Exmº Sr.

Vereador **Wiliam Fernandes Cabral**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

EM 09 / 11 / 92

Em 1ª votação:
APROVADO POR unanimidade

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

EM 09 / 11 / 92

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 143/92

"Fixa o termo final da vigência da Lei Municipal nº 2.273, de 12 de maio de 1992".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 074, de 03.11.92, o ilustre Chefe do Executivo, encaminha a esta Casa, o Projeto de Lei em evidência, que "fixa o termo final da vigência da Lei Municipal nº 2.273, de 12 de maio de 1992";

2º)- O presente projeto, visa estender até o dia 31 de dezembro do corrente, a autorização para contratação temporária que foi permitida através da Lei Municipal nº 2.273, sobretudo em virtude das últimas chuvas que danificaram e sujaram logradouros de praticamente todos os bairros da cidade;

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J;

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Moacir Alves Nogueira
Vereador **Moacir Alves Nogueira**
Presidente

Elipcio Pizziolo
Vereador **Elipcio Pizziolo**
Titular

Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador **Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães**
Titular